



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 14

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto no § 3º do art. 22 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; o art. 1º da Portaria MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005; a obrigatoriedade de composição paritária da comissão eleitoral prevista no art. 2º da Portaria MEC nº 2.562, de 21 de julho de 2005 e considerando o processo nº 23855.000378/2026-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral encarregada de conduzir o processo de eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) do PCCTAE da UFDPAr:

I. Vanderson Jose Pio de Freitas Vilarinho – SIAPE nº 1182953 (Presidente)

II. Adriane Camila Batista de Sousa – SIAPE nº 3390309 (Membro)

III. Ana Tereza dos Santos Silva – SIAPE nº 3390250 (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Elaborar e publicar o edital de convocação das eleições, estabelecendo cronograma e regras do pleito;

II - Coordenar a votação (preferencialmente via sistema SIGEleição) e a apuração dos votos;

III - Julgar recursos interpostos durante o processo eleitoral;

IV - Encaminhar o relatório final com os eleitos para homologação do Reitor.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria PROGEP/UFDPAr nº 748, de 26 de dezembro de 2025, tendo em vista o que determina o disposto da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.002422/2025-80,

RESOLVE:

Art.1º Aplicar à empresa MJL ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Coronel Correia, 602, bairro Xique-xique, na cidade de Barras/PI, CEP: 64.100-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.226.572/0001-40, referente ao Contrato nº 21/2024, as seguinte(s) sanção(ões) administrativa(s): 1) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 01 (um) ano e 2) Multa compensatória de 20% do valor do Contrato no montante de R\$ 19.913,00, por ter dado causa à inexecução total de obrigação assumida, conforme prevê Cláusula 12ª, subcláusula 12.1.(c).

Art. 2º A(s) citada(s) penalidade(s) está(ão) prevista(s) no Termo de Contrato, Cláusula 12ª, subcláusulas 12.2.(ii) e 12.2.(iv) (4) e referem-se à Decisão Fundamentada da Diretoria Administrativa/PRAD, datada de 29/12/2025, cujo relatório que embasa a decisão determina ainda, a necessidade da obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Cláusula 12.3 do Termo de Contrato).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAPHAELA DA MOTA SILVA
Pró-reitora de Administração em Exercício